

Ofício 066/2018 GVZMF

Maceió, 01 de agosto de 2018.

AO SENHOR

KELMANN VIEIRA

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

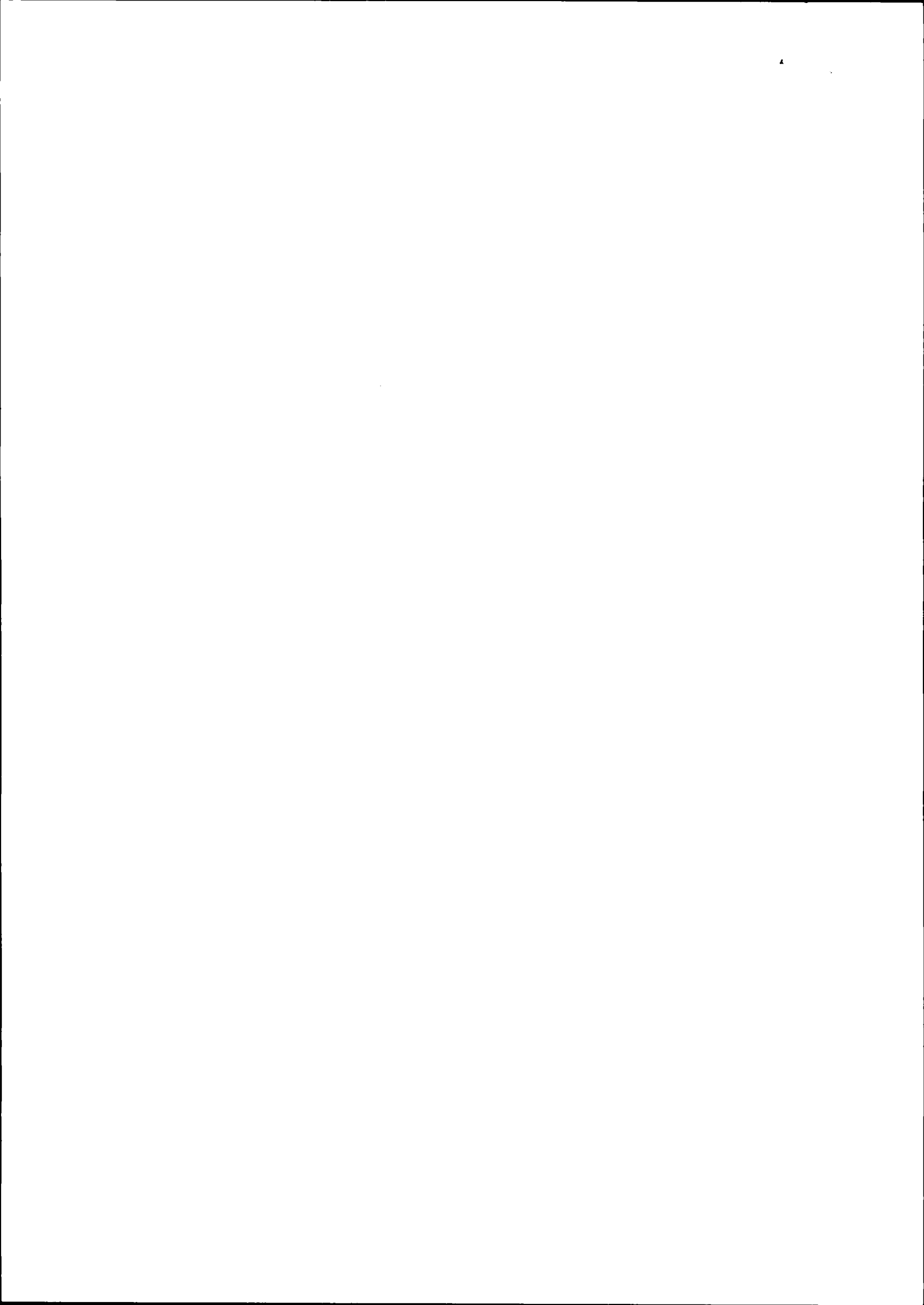
NESTA

Venho através deste, solicitar a V. Ex.^a que se digne a determinar ao setor competente desta Casa Legislativa, que de acordo com o disposto no artigo 1º e 3º da Lei municipal 5.917 de 13/09/2012. Baseado nas documentações acostada no valor de R\$ **10.632,12** (Dez mil seiscientos e trinta e dois reais e doze centavos), proceda ao pagamento indenizatório das despesas realizadas e devidamente comprovadas na conta corrente 8737-8 da Ag- 3332-4 Banco do Brasil.

Certo da atenção que V. Ex.^a sempre dispensou a coisa pública, fico no aguardo de urgentes providências, ao tempo em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

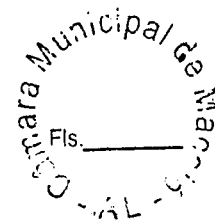
José Marcio de Medeiros Maia Junior
Vereador – PSDB

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-Alagoas.





CÂMARA
Municipal de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Veiculação de Propaganda e Publicidade	1.500,00
Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	2.950,00
Controle de Mídia Social	1.800,00
Assinatura de TV e Acesso a Internet	140,00
Alimentação do Parlamentar e Assessores	2.942,12
Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	1.300,00
Total	10.632,12

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 01 de agosto de 2018.

José Marcio de Medeiros Maia Junior
Vereador - PSDB

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-Alagoas.

